



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 36-2023, DE 07-08-2023 - CONCEDE ANTECIPAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.



### Portaria



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

### PORTARIA Nº 36, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

*Concede antecipação dos vencimentos dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, e

**CONSIDERANDO**, que a data de 13 de agosto comemora-se o aniversário de emancipação política do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, que as festividades em decorrência do aniversário realizar-se-á nos dias 11, 12, e 13 de agosto do corrente ano;

**CONSIDERANDO**, que esta festividade é a que gera maior mobilização e gera maior expectativa entre os munícipes bem como das cidades circunvizinhas;

**CONSIDERANDO**, o fomento econômico gerado em detrimento dos festejos em comemoração ao aniversário da Cidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de antecipação dos vencimentos aos Vereadores e Servidores, para que estes possam participar dos festejos.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica antecipado o pagamento dos vencimentos dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, referente ao mês de agosto de 2023 para o dia 10 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único** - Os Servidores a que se refere o *caput* deste artigo englobam-se todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024